



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES DE SABERES**

A tutora do Programa de Educação Tutorial - PET, do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista do parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos de graduação no Programa PET – Conexão de Saberes, voltados preferencialmente para alunos do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no Grupo PET /Conexões de Saberes.

### **1. DA DENOMINAÇÃO**

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de **12 bolsistas** para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes) do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Porto Alegre;

3.1.1- Caso as vagas não sejam preenchidas pelos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, poderão se candidatar alunos dos demais cursos superiores do IFRS – Campus Porto Alegre, desde que atendam aos demais critérios de seleção.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise da documentação exigida, carta de apresentação e análise do *curriculum vitae*;

- Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção;
- Etapa 3: Análise dos critérios sociais.

3.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3.4. O processo seletivo tem validade de 4 meses (120 dias) a partir da homologação deste edital.

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO**

I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Porto Alegre;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar bom rendimento acadêmico e

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

V- alunos matriculados em cursos superiores do IFRS- Campus Porto Alegre, caso se estabeleça o disposto no item 3.1.1.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida;

II – carta de apresentação do aluno, emitida por docente do curso;

III- *Curriculum vitae* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes;

III – fotocópia do comprovante de matrícula;

IV – carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);

V- original e fotocópia do documento de identidade e CPF;

VI- Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET;

VII- Original e fotocópia do comprovante de residência;

VIII- Escolaridade dos pais e/ou responsável (opcional);

IX- Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional).

As inscrições para a seleção do PET – Conexões de Saberes serão realizadas no período de 12 a 19 de novembro de 2010, no horário das 10:00 às 18:00h e no dia 20 de novembro, no horário das 9:00 às 12:00h, na Coordenadoria de Extensão, localizada na sala 218 do IFRS – Campus Porto Alegre. Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone: 3308-5240 e do e-mail [cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br](mailto:cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br).

#### **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- Profa. Dra. Cibele Schwanke – tutora;

- Profa. Dra. Simone Caterina Kapusta – Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental;

- Profa. Dra. Magali da Silva Rodrigues – Coordenadora do Curso de Técnico em Meio Ambiente.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada no dia 22 de novembro de 2010, na sala 221 do IFRS – Campus Porto Alegre, tendo início às 9 horas, quando serão distribuídos os horários para as entrevistas individuais, que ocorrerão na mesma data.

A seleção se fará em duas etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:

- Etapa 1 (40 pontos): Análise da documentação exigida, carta de apresentação e análise do *curriculum vitae*.

Na análise do *curriculum vitae* serão pontuados os seguintes itens:

- Participação em cursos extra-curriculares (01 ponto/curso);
- Participação em estágios na área ambiental ou áreas afins (01 ponto/semestre);
- Bolsas de pesquisa, ensino e/ou extensão (02 pontos/semestre);
- Trabalhos publicados (01 ponto/trabalho);
- Participação em eventos (01 ponto/congresso);
- Apresentação de trabalho em eventos (01 ponto/trabalho);
- Participação voluntária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (01 pontos/projeto);
- Cursos ministrados (01 pontos/curso);
- Palestras ou seminários proferidos (01 pontos/palestra);
- Aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação);
- Organização de eventos (01 ponto/evento);
- Produção técnica (01 ponto/produto).

- Etapa 2 (30 pontos): Entrevista com a Comissão de Seleção.

A entrevista será realizada com base na carta de intenção do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PET – Conexão de Saberes e sua disponibilidade de tempo.

- Etapa 3 (30 pontos): Análise dos critérios sociais.

Nesta etapa será analisado se o perfil do candidato está adequado ao programa PET – Conexão de Saberes. Para tanto, serão considerados os documentos que indiquem:

- renda familiar: até 05 salários-mínimos (10 pontos);
- local de moradia familiar, indicando ser oriundo de comunidades populares urbanas - favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados (10 pontos);
- nível de escolaridade dos pais e/ou responsável: apenas Ensino Fundamental e Médio (10 pontos);
- proveniência de escola pública (10 pontos).

A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação, será a média obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas nas etapas 1, 2 e 3.

## **8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VI - descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado será no dia 23 de novembro de 2010, na Coordenadoria de Extensão, sala 218.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2010.

Cibele Schwanke  
Tutora PET